



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

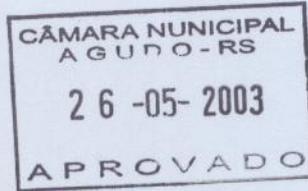
16 MAIO 2003

PROTOCOLO  
Nº 174002

**PROJETO DE LEI**

**P.L. 26/2003-E**

Recebido em 16MAIO2003  
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 03(três) Professores, área 1, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professores em gozo de Licença Prêmio, na Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança.

**Art. 2º-** Os Contratos autorizados pelo artigo anterior serão de natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar nº 002/2002, sendo o Contrato de 01(um) Professor para o período de 26 de maio de 2003 a 12 de julho de 2003 e Contrato de 02(dois) Professores para o período de 04 de agosto de 2003 a 04 de outubro de 2003.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 2.036 – Manutenção do Ensino Infantil
    - 3.1.9.0.13.02.02.00 – INSS - Professores
      - Recurso 0020 – MDE
    - 3.1.9.0.16.01.00.00 – Substituições
      - Recurso 0020 – MDE

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

**MAURO AFONSO RADDATZ**

Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se

**HASSO HARRÁS BRAÜNIG**  
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 03 (três) Professores para a Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, sendo 01(um) Professor para o período de 26 de maio de 2003 a 12 de julho de 2003 e 02(dois) Professores para período de 04 de agosto de 2003 a 04 de outubro de 2003, em substituição a Professores titulares que estarão em gozo de Licença Prêmio.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

  
LAURO REINOLDO REETZ  
Prefeito Municipal